

RECOMEÇA MINAS

O PRAZO PARA ADESÃO
ENCERRA DIA 16/08/2021



ALCANCE

✓ Créditos tributários, decorrentes de fatos geradores de ICMS, IPVA, ITCD e taxas estaduais, ocorridos até **31/12/2020**, formalizados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança.

VALORES ESPONTANEAMENTE DENUNCIADOS PELO CONTRIBUINTE DECORRENTES DE INFRAÇÕES RELACIONADAS A FATOS GERADORES ATÉ 31/12/2020.

DESCONTOS

PARCELAMENTOS COM DESCONTO	
PARCELAS	DESCONTOS - JUROS E MULTAS
01 (à vista)	90%
Até 12	85%
Até 24	80%
Até 36	70%
Até 60	60%
Até 84	50%

Todos os débitos vencidos devem ser incluídos, salvo autorização da AGE.

Essa modalidade não permite a utilização de precatórios para pagamento da dívida. Na hipótese de migração de parcelamento, eventuais garantias apresentadas serão mantidas

ICMS

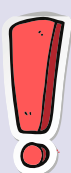
PARCELAMENTOS SEM DESCONTO	
PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS
01 a 12	0,25% mensal do débito
13 a 24	0,30% mensal do débito
25 a 36	0,35% mensal de débito
37 a 179	0,63% mensal de débito
180	Saldo devedor

Permite a quitação de parte ou de todo o crédito tributário mediante dação em pagamento de bens imóveis, ou com a utilização de precatórios.

A habilitação requer fiança pessoal do sócio, mas dispensa oferecimento de demais garantias do contribuinte;
O pagamento à vista das parcelas restantes será incentivada pela concessão de 90% de desconto sobre os valores das penalidades e acréscimos legais.

IPVA

PARCELAS	DESCONTOS - JUROS E MULTAS
01 (à vista)	100%
Até 06	50%



NO CASO DE PARCELAMENTO DE IPVA E ITCD, O PAGAMENTO DAS PARCELAS NO VENCIMENTO REDUZ 50% DOS JUROS SELIC ACRESCIDOS À CADA PARCELA.

ITCD

PAGAMENTO À VISTA	
NATUREZA	DESCONTO
Valor do imposto	15%
Juro sobre imposto	50%
Multa	100%
Juros sobre a multa	100%

PAGAMENTO PARCELADO	
PARCELAS	DESCONTOS - JUROS E MULTAS
Até 12	100%
Até 24	20%

TAXAS DE INCÊNDIO, DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS E FLORESTAL

ENTIDADES FILANTRÓPICAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO	
PARCELAS	DESCONTOS - JUROS E MULTAS
Até 2	100%

DEMAIS CONTRIBUINTES	
PARCELAS	DESCONTOS - JUROS E MULTAS
À vista	100%

AINDA NÃO FORAM PUBLICADAS NORMAS REGULAMENTANDO AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS ACERCA DOS PARCELAMENTOS DE ITCD, IPVA E DAS TAXAS ESTADUAIS PREVISTO NO RECOMEÇA MINAS.

Como Aderir?

O requerimento para ingresso no **Recomeça Minas** deve ser realizado mediante acesso ao Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível na página da SEFAZ-MG na internet.



O crédito tributário será consolidado com todos os acréscimos legais na data do ingresso ao Recomeça Minas.

ATENÇÃO: A adesão será concluída com o pagamento à vista ou da 1ª parcela.

Exclusão



- ▶ O não pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não;
- ▶ Deixar de entregar obrigações acessórias acessórias correntes;
- ▶ Deixar de recolher obrigações acessórias correntes.

A EQUIPE TRIBUTÁRIA DO AZEVEDO SETTE FICA À INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Gostou do conteúdo?

